



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (066) 3481 1165 - 3 481 2501

DECRETO N.º 111/2006

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 321.700,00”.

O Senhor JERONIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1926/05 de 21/12/05.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 321.700,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos reais), para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

25.752.0056.1040	4490.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
------------------	------------	---------------------	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0039.2029	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
------------------	------------	--	----------

12.361.0035.2079	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.000,00
------------------	------------	---	----------

12.361.0036.1048	4490.51.00	Obras e Instalações	27.700,00
------------------	------------	---------------------	-----------

12.361.0035.2079	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
------------------	------------	-------------------------------	-----------

12.361.0039.2039	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
------------------	------------	--	-----------

12.367.0052.2035	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
------------------	------------	--	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0025.2045	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
	30.000,00	
10.301.0107.2048	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	40.000,00	
10.301.0025.2051	3190.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0124.1026	4490.52.00 Equipamento e Material Permanente	
	54.000,00	
26.782.0126.1025	4490.52.00 Equipamento e Material Permanente	
	50.000,00	
04.122.0095.1015	4490.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
17.512.0059.1032	4490.51.00 Obras e Instalações	60.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0090.1045	4490.52.00 Equipamento e Material Permanente	
	20.000,00	
12.361.0035.1049	4490.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
12.361.0033.1042	4490.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
13.392.0103.1050	4490.52.00 Equipamento e Material Permanente	
	20.000,00	
13.392.0103.1050	4490.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
13.392.0103.1052	4490.52.00 Equipamento e Material Permanente	
	15.000,00	

SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0025.1060	4490.52.00 Equipamento e Material Permanente	
	22.700,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de abril de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal